

Lei nº. 861 de 09 de abril de 2007.

**Concede subvenção social ao CONSEP –
Conselho Comunitário de Segurança
Pública.**

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus Legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenção social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento do corrente ano.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 09 de abril de 2007.

**Maria Aparecida de Queiroz
Presidente**

**Moacir Aparecido de Queiroz
Vice-Presidente**

**Terezinha Alves Ferreira
Secretária**